

Projeto de Lei nº 2848, de 24 de março de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 146.203,46 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 146.203,46(cento e quarenta e seis mil duzentos e três reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.

PROGRAMA: 1021 – Atenção Primária à Saúde.

ATIVIDADE: 2.056 – Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 104.000,00

Recurso: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 104.000,00

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.

PROGRAMA: 1024 – Assistência Farmacêutica à População.

ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica – Estado

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. De Terc PJ.....R\$ 37.500,00

Recurso: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 37.500,00

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica.
PROGRAMA: 1023 – Vigilância em Saúde.
ATIVIDADE: 2.153 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 3.003,46
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 – Outros serv. De Terc PF.....R\$ 200,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. De Terc PJ.....R\$ 1.000,00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 500,00
Recurso: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 4.703,46

Total:.....R\$ 146.203,46

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R\$ 146.203,46.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 24 de março de 2023.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2848/2023, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional , no orçamento de 2023.

Ocorre Nobres Edis, que o Projeto de lei encaminhado para apreciação tem como finalidade suplementar dotações com recursos do Superavit financeiro apurados no Exercício de 2022, onde estes recursos serão aplicados na contratação de serviços médicos para atendimento na atenção básica, manutenção da estrutura física da farmácia básica e inclusão da atividade de manutenção da vigilância em saúde/dengue que não foram orçados no exercício de 2023. E para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação. Segue anexado as portarias e o balancete da receita.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 24 de março de 2023.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal